



RESOLUÇÃO Nº CM 32/96

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCE-
DER REAJUSTE DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de
Iturama, Estado de Minas
Gerais, aprovou e eu promulgo
a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara
Municipal, autorizado a reajustar em 26,78% (vinte e seis
vírgula setenta e oito por cento), os vencimentos e salários
dos servidores da Câmara Municipal de Iturama-MG, a partir do
dia 1º (primeiro) de agosto de 1996, assim distribuídos:

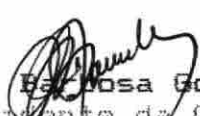
15% (quinze por cento), em agosto de 1996;
05% (cinco por cento), em setembro de 1996;
05% (cinco por cento), em outubro de 1996.

Parágrafo único - para se chegar ao
índice de 26,78% (vinte e seis vírgula setenta e oito por cen-
to), deverão ser calculados os índices mensais, cumulativamen-
te.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de
provimento em comissão e de provimento efetivo são os estabe-
lecidos no plano de pagamento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º
(primeiro) de agosto de 1996.

Iturama/MG, 26 de agosto de 1996.

Juarez  Rosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -

Esta Resolução foi afixada no mural em 27.08.96



ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS.

CAMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PESSOAL ESTATUTARIO EFETIVO / COMISSAO - TABELA P/ CALCULOS VENCIMENTOS

REAJUSTE DOS MESES 08/09/10 DE 1996.

NIVEL	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
	15%	5%	5%
	R\$	R\$	R\$
01.....	660,50	693,52	728,19
02.....	494,05	518,75	544,68
03.....	415,59	436,36	458,17
04.....	358,08	375,98	394,77
05.....	132,84	139,48	146,45